



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### PROJETO DE LEI Nº. 007/2021

Tatuí, 1º de março de 2021.

*Ofício nº 168/SANJ/2021*

*Excelentíssimo Senhor  
Antônio Marcos de Abreu  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí*

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 04/03/2021	Hora: 15:52
Projeto de Lei Nº 7/2021	
Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica. Secretaria de Saúde RS 1.440.000,00	

Número de Protocolo  
**01117/2021**

**AO EXPEDIENTE**

S. Sessões 08 / 03 / 21

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 007/2021.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Tem este, a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 007/2021, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a justificativa.

Solicito de Vossa Excelência, à especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei, em regime de **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### PROJETO DE LEI Nº. 007/2021

**“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 1.440.000,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde</b>	
<b>02.10.02 – Bloco de Média e Alta Complexidade</b>	
<b>10.302.0015.2057 – Manut Bloco Média Alta Complexidade</b>	
.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.440.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.440.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do Art. 1º, serão cobertos com excesso de arrecadação oriundos da Resolução SS 27 de 17/02/2021 – leitos UTI Covid Santa Casa.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 1º de março de 2021

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### PROJETO DE LEI Nº. 007/2021

#### JUSTIFICATIVA

Com o presente, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei nº 007/2021, dispondo sobre abertura de um crédito adicional especial, conforme especifica.

O referido Projeto de Lei, se faz necessário para ser gasto, com leitos UTI Covid Santa Casa.

Por estas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 1º de março de 2021.

  
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL